

Id:089B6FFCF96888E3

Id:05DAE50C3E54898F



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
 RUA JONAS ESCORCIO, 33
 06.554.455/0001-35 Exercício: 2021

DECRETO Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2021 de 23 de junho de 2021.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Angical do Piauí, a Sala Virtual, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Angical do Piauí, a Sala Virtual, como forma de discussão e votação remotas de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remotas a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares no Plenário.

Art. 2º O uso da Sala Virtual, é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Acionada a Sala Virtual pelo Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões remotas, que serão transmitidas ao vivo no facebook, na página "Câmara Municipal de Angical do Piauí".

Art. 3º- Ficam mantidas as reuniões das Comissões Permanentes, desde que sejam agendadas para este período.

Art. 4º A Sala Virtual terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I - as sessões realizadas por meio da Sala Virtual serão públicas, salvo quando se tratar de voto secreto, obedecendo o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí;

II - o processo de votação, a totalização dos votos e o registro dos resultados de votação serão proclamados na sessão virtual;

III - a participação por áudio e vídeo nas sessões será possível por meio de acesso a um link disponibilizado pelo Presidente da Câmara;

IV - a Sala Virtual exigirá o aceite pelo Presidente, para que os parlamentares possam participar remotamente;

V - a Sala Virtual deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 23 de junho de 2021.

José Anderson de Sousa Alencar
 José Anderson de Sousa Alencar
 Presidente

Leidiana Pereira Ribeiro
 1ª Secretária

Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
 Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
 2ª Secretária

Wanderlan Pereira Lima
 Wanderlan Pereira Lima
 1º Vice-Presidente

Maria de Jesus Oliveira
 Maria de Jesus Oliveira
 2º Vice-Presidente

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		128.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
104	04.122.0003.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 6.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
150	08.243.0009.2144.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social 5.000,00 F.R.: 1 001 00
196	08.244.0009.2150.0000 3.1.90.04.00 001 400 000	Manutenção das Ações de Assistência Social CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Assistência Social 30.000,00 F.R.: 1 001 00
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
367	10.301.0020.2028.0000 3.1.90.51.00 214 115 000	Aquisição de Orteses, Próteses e Cad. de Roda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 18.000,00 F.R.: 1 214 02
390	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 10.000,00 F.R.: 1 214 02
410	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.30.00 213 115 000	Manut. dos Serv. Téc. e Adm. de Atenção a Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 10.000,00 F.R.: 1 213 02
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO	

DECRETO Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.622

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO	
672	20.606.0021.1459.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	Construção, Ref. e Ampl. de Mercados, Feiras e Matadouro Pú OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios 50.000,00 F.R.: 1 510 05

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
148	08.243.0009.2144.0000 3.1.90.04.00 001 400 000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Assistência Social -5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
158	08.244.0009.1098.0000 4.4.90.52.00 311 400 001	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROGRAMAS ASSISTENCIA -30.000,00 F.R. Grupo: 1 311 04
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
334	10.301.0020.1075.0000 4.4.90.52.00 220 110 000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios -10.000,00 F.R. Grupo: 1 220 02
409	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manut. dos Serv. Téc. e Adm. de Atenção a Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde -10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
414	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manut. dos Serv. Téc. e Adm. de Atenção a Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde -18.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
579	12.361.0068.2202.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação -5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	

(Continua na próxima página)